PORTARIA Nº 814, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.° 17, de 23 de janeiro 1.997, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1 - CEJUSC-FAM/FCDEMNV (Id. 0895940), bem como a Decisão GABPRES (Id. 0903391 e 0917958), exarada nos autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2023/000005280-00,

CONSIDERANDO a **Portaria nº 679/2023** (Id. 0912408) constante no referido processo,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **inclusão dos estagiários** na realização do **mutirão de audiências de conciliação junto ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos das Varas de Família - CEJUSC-FAMILIAS**, a realizar-se nos dias **30/03/2023, 31/03/2023, 03/04/20223, 04/04/2023 e 05/04/2023**, de 8h às 17 h, atribuindo aos estagiários que laborarem nos 05 (cinco) dias a **concessão de 03 (três) dias de folgas**, mediante escala a ser apresentada pelo **CEJUSC-FAMILIAS, com usufruto até a data limite de 31/12/2023, sob pena de decadência.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 831, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023, que estabelece a remuneração devida aos servidores designados para integrar comissões, comitês, subcomitês e grupos de trabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2023/000007104-00,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a contar de 17/02/2023, a Portaria nº 615, de 13/02/2023, que instituiu o Comitê de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
1. Washington Alves da Cunha Neto (Secretário - sem ônus)
2. Sebastião Alberto José Mousse Neto (Membro - sem ônus)

LEIA-SE:
1. Washington Alves da Cunha Neto (Secretário - com ônus)
2. Sebastião Alberto José Mousse Neto (Membro - com ônus)

Art. 2º. ATRIBUIR aos membros com ônus, o pagamento de gratificação no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, nos termos do art. 2º da Portaria no 56, de 9 de janeiro de 2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

ATAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA VINCULADA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-TJAM

Aos dois dias de março de dois mil e vinte e três, às 09h00min, na sala de sessão preparada para Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Tribunal Pleno, situado na Av. André Araújo, s/ no, Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-000, reuniram-se em sessão pública a Coordenadoria de Licitação para, por seu Coordenador, proceder a abertura da **Concorrência n.º 002/2023**, oriunda do **Processo Administrativo n.º 2022/000034763-00**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico do Edital. Aberta a sessão, o

Coordenador da COLIC saudou todos os licitantes presentes, informou acerca do objeto licitado e a modalidade de licitação, bem como apresentou os membros da COLIC que estão designados para operar a sessão, demais servidores e estagiárias. QUE o membro da COLIC Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara foi presencialmente ao Setor de Protocolo, às 09h07min, e a estagiária Raiane Silva informou que até o referido horário não foram protocolizados envelopes vinculados à Concorrência nº 002/2023. QUE foram realizados dois pregões de convocação na sala preparada para recepção das licitantes, o primeiro, às 09h00min e, o segundo, às 09h15min. QUE compareceram 03 (três) empresas em sessão, CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ 33.075.863/0001-87, SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.935.456/0001-67, TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05.502.281/0001-02. QUE o Coordenador determinou o recolhimento das Declarações do Item 4.3 do Edital, dos Envelopes 1 (Habilitação) e dos Envelopes 2 (Proposta). QUE conferidas as condições de participação, verificou-se que todas as empresas estão aptas. QUE todas as empresas solicitaram participação no credenciamento, tendo declarado no ato da entrega os documentos. QUE todas as empresas preenchem as condições de participação, previstas na Cláusula 4.7 do Edital, após a conferência junto ao SICAF e portais de transparência. QUE todas as empresas foram declaradas credenciadas. QUE concluído este ato, foi encerrada da Etapa de Credenciamento. QUE o Coordenador solicitou os Envelopes de Habilitação e Propostas Lacrados para conferir e rubricar os lacres na presença das Licitantes presentes e, em ato contínuo, declarou aberta a Etapa de Habilitação. QUE conferiu o lacre de todos os envelopes e submeteu à vista e conferência de todos os Licitantes. QUE solicitou a apresentação dos “Envelopes 1” (Habilitação). QUE o Coordenador informou aos presentes a abertura dos envelopes, a começar por CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, com habilitação encadernada de grampo trilho, devidamente rubricada e numerada, contendo 123 (cento e vinte e três) páginas; a seguir, SBA ENGENHARIA LTDA, com habilitação encadernada em espiral, devidamente rubricada e numerada, contendo 243 (duzentos e quarenta e três) páginas, sendo algumas impressas em frente e verso; e, por fim, TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, com habilitação encadernada em espiral, devidamente rubricado e numerado, contendo 180 (cento e oitenta) páginas, sendo algumas impressas em frente e verso. QUE foi constatado que algumas páginas no verso da habilitação da empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA não foram numeradas. QUE o Coordenador solicitou que a representante da empresa numerasse as páginas do verso, constando o número da página do anverso, seguido da palavra “verso”. QUE o Coordenador solicitou aos representantes das empresas que procedessem a rubrica das páginas do caderno. QUE o segundo representante da empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA questionou sobre a possibilidade de ter vista aos autos, em fase de credenciamento, e que foi informado que o Edital permite apenas um representante por empresa. QUE o segundo representante da empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA compareceu à mesa questionando acerca da publicação dos documentos, ora analisados, pelo qual foi informado que todos os documentos serão publicados no site do TJAM e, em seguida, contactou a primeira representante e lhe informou que poderia somente rubricar para, em seguida, se ausentarem da sessão. QUE o membro Adriano Cavalcante informou que esta é a etapa para apresentação das manifestações e anotações pertinentes. QUE a representante da empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA optou por permanecer em sessão. QUE a representante da empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA questionou acerca do acesso aos documentos de credenciamento. QUE foi informado que após esta etapa, será permitido o acesso dos documentos para todos os representantes dos licitantes. QUE o representante da empresa SBA ENGENHARIA LTDA se ausentou da sala para ir ao banheiro. QUE o Coordenador informou que a sessão pública está sendo transmitida ao vivo pelo canal do YouTube do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. QUE os documentos de credenciamento dos licitantes foram disponibilizados para conferência por todos os representantes das empresas licitantes. QUE somente a representante da empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA optou por verificar os documentos de credenciamento das demais licitantes. QUE todos os cadernos foram submetidos à vista e conferência dos Licitantes. QUE concluídos os atos de conferência o Coordenador abriu a palavra aos Licitantes Credenciados para, querendo, apresentarem considerações que entenderem pertinentes, informando que não é momento para opor recursos, uma vez que a Coordenadoria ainda não decidiu sobre os documentos de habilitação. QUE a Licitante CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, consignou: QUE a empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA não apresentou o ato constitutivo conforme a Cláusula 7.1.1.c do Edital; QUE não comprovou que o engenheiro eletricista faz parte do quadro ou se será contratação futura, conforme a Cláusula 7.1.3.a; QUE a empresa SBA ENGENHARIA LTDA não apresentou o ato constitutivo conforme a Cláusula 7.1.1.c. QUE a Licitante SBA ENGENHARIA LTDA, consignou: QUE a empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, em relação ao item 7.1.3, qualificação técnica, subitem c.2.1, estaca hélice contínua, não foi identificada a quantidade exigida no Edital; sobre o mesmo item, subitem c.2.3, concreto protendido, não foi identificado este item no acervo; sobre o mesmo item, subitem c.2.5 e c.2.6, fôrma e concreto, não foi identificado o volume exigido pelo Edital; item 7.1.4, qualificação econômico-financeira, subitem a.5, não foi identificado o comprovante de habilitação/situação regular. QUE não tem nada a declarar sobre TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA. QUE a Licitante TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, consignou: QUE sobre a empresa SBA ENGENHARIA LTDA, item 7.1.4, subitem a.4, não foi identificada a declaração de escrituração contábil; QUE sobre a empresa CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, referente à qualificação técnica, itens 7.1.3, c.2.1, estaca hélice, não foi identificada a quantidade mínima exigida no Edital; mesmo item, subitem c.2.2, pele de vidro, também não foi identificada a quantidade mínima; c.2.3, concreto protendido, também não foi identificada a quantidade mínima; c.2.8, impermeabilização, também sem informação de quantidade mínima; item 7.1.4, subitem a.1, qualificação econômico-financeira, não foi identificado o numero de páginas do livro, referente ao Balanço Patrimonial; sobre o item 7.1.4.1, não foi informado o índice de liquidez. QUE após a análise prévia dos documentos, o Coordenador determinou a SUSPENSÃO do certame, nos termos do art. 43, § 3o, da Lei no. 8.666/93, para que esta Coordenadoria em conjunto com os técnicos deste Poder procedam à análise detalhada dos documentos apresentados, bem como realizassem as diligências necessárias à conclusão da Etapa de Habilitação. QUE foi informado que os Envelopes de Propostas permanecerão sob a guarda desta Coordenadoria até o momento de abertura da Etapa de Análise e Julgamento das Propostas. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 22/03/2023, no DJE e no site. QUE, caso não haja diligências a serem cumpridas, o prazo de recurso desta Etapa de Habilitação iniciará no dia 24/03/2023 e encerrará no dia 30/03/2023, às 14h00 (horário de Manaus). QUE, em não havendo recursos, fica designada a data de 05/04/2023, às 09h00 (horário de Manaus), a sessão de abertura das Propostas de Preços. QUE na hipótese de serem necessárias diligências, o prazo para recurso e a data de abertura de proposta serão redesignadas. QUE no momento da conferência dos documentos, pelos membros da COLIC, verificou-se a necessidade de numeração de documento no verso da página 157 da empresa SBA ENGENHARIA LTDA. QUE o Coordenador solicitou ao representante da empresa que procedesse a numeração da referida página. QUE nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou a sessão de abertura.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Coordenador da COLIC

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Secretário da COLIC

Adriano da Silva Cavalcante
Membro da COLIC

André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC

Iano Sá e Souza de Wanderley
Membro da COLIC

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da COLIC

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara
Membro da COLIC

Wendell Martins do Nascimento
Membro da COLIC

Licitantes credenciados:

CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ 33.075.863/0001-87
Representante Lara Maria de Pinho Pinto, RG 1988615-2 SSP/AM

SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.935.456/0001-67
Representante José Antônio Pellegrin de Almeida, RG 12849517 SSP/MG

TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 05.502.281/0001-02
Representante Rosane Teixeira de Araújo, RG 1285872-2 SSP/AM

EXTRATOS

EXTRATO Nº 043/2023 – DVCC/TJAM

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 006/2023-FUNJEAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000042382-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Clear Tecnologia da Informação LTDA.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de solução composta por servidores de armazenamento com função hiperconvergente, por infraestrutura de comunicação e por módulos de gerenciamento de aplicações com arquitetura de containers, com o propósito de aumentar a capacidade de todos os recursos computacionais para hospedagem do ambiente virtualizado, aplicações e transporte de dados do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com a implantação e uso de horas técnicas, devendo atender, rigorosamente, aos requisitos técnicos constantes do Termo de Referência.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da Ata de Registro de Preços nº 009/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 028/2022-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIV, Edição nº 3306, Caderno Administrativo, em 25/04/2022, à pág. 13, tendo amparo legal e integralmente na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como o Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e do Decreto 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.
7. VALOR: Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará o valor de R$ 3.232.500,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa.
8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, pelos seguintes empenhos: Item 3: a) Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 44905235, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000589, de 01/03/2023, no valor de R$1.368.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais); b) Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 44904001, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000590, de 01/03/2023, no valor de R$ 1.318.400,00 (Um milhão, trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais); c) Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904007, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000591, de 01/03/2023, no valor de R$ 89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais); Item 4: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 44904001, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000592, de 01/03/2023, no valor de R$ 254.400,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); Item 7: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 44904001, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000593, de 01/03/2023, no valor de R$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) e Item 8: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000594, de 01/03/2023, no valor de R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
9. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo, na forma do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 02 de março de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas